



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO N° 192/2025

“DETERMINA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO –
ESPÍRITO SANTO, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º A partir do dia **12 de janeiro de 2026**, o horário de expediente da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro passará a ser das **07h30 às 13h00**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIRO “ES”, em 29 de dezembro de 2025.

MATHEUS GARCIA CARVALHO
Presidente da CMJM